



# Preeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1/63 - DE 7 DE JANEIRO DE 1.963.-

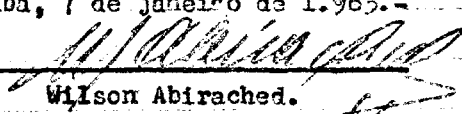
O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº. 1º) - Fica denominada Marinhista Virgílio Várzea, a rua que tem início na Rua Condessa de Vimieiro e termina na Rua Esteves da Silva, situada entre as Ruas Hans Staden e Cunhambébe

Artº. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 7 de janeiro de 1.963.-

  
Wilson Abirached.

Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO.-

  
LUIZ CARLOS VIANNA.

=SECRETÁRIO=